

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2022- GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.32631 - EMSERH**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2022-  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I.  
VASCONCELOS CAVALCANTE.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Av. dos Holandeses, nº 14, Quadra 31, Lote 14, Quintas do Calhau – São Luís/MA, CEP.: 65072-850, neste ato representado pelo, Sr. **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 021320132002-8 e inscrito no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 673/2022 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de medicamentos forma farmacêuticas diversas, para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 673/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **29/12/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item **11.7** da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22- Drogas e Medicamentos.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32631 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Paulo Pacheco C. Ronchi*  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 21 de novembro de 2024.

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.11.12 12:00:47 -03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**

Responsável pela Contratada



Documento assinado digitalmente

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE

Data: 08/11/2024 10:16:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Nayara Neves da Silva  
CPF Nº: Matrícula nº 13.657

Nome: PAULO ANDRE VIERA DE CASTRO  
CPF Nº: Matrícula - 13681/EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63





## CARTA DE ACEITE

À

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.**

Prezados Senhores (as),

A **I. VASCONCELOS CAVALCANTE – MEDCARE DISTRIBUIDORA**, com sede na Avenida dos Holandeses, lote 14, quadra 31, bairro Quintas do Calhau, São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ: 40.258.475/0001-05 e Inscrição Estadual: 126779430, endereço de e-mail: medcare.igor@gmail.com, vem por meio desse informar a **ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EM 12 MESES CONTRATO 673/2022**, nas condições de preço, prazos de entrega, especificações dos itens e validade ofertadas no contrato vigente.

SÃO LUÍS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

IGOR VASCONCELOS

CAVALCANTE:00675187370

Assinado de forma digital por IGOR  
VASCONCELOS  
CAVALCANTE:00675187370  
Dados: 2024.09.23 08:43:45 -03'00'

---

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR.